LEI MUNICIPAL Nº 136/2002
Data: 02 de dezembro de 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO DOS LOTES 09 E 10, QUADRA 07 DO BALNEÁRIO LONDRINA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Conceder o Uso, por tempo indeterminado, dos lotes 09 e 10, quadra 07 do Balneário Londrina.

Art. 2º A Concessão se dará à Associação da Terceira Idade Céu Azul do Pontal do Norte, entidade sem fins lucrativos, que deverá prestar auxílio aos idosos carentes dessa comunidade.

Parágrafo Único – o descumprimento ou a distorção dos objetivos sociais da entidade donatária ensejará a imediata revogação da "Concessão de Uso", incorporando-se as melhorias ao patrimônio do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de dezembro de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal